



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano I | Nº 046 | Uruoca - Ceará | 02 páginas
Publicação: Quarta-feira, 22 de março de 2017 | Circulação: Quarta-feira, 22 de março de 2017

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Clerton Anacleto Rodrigues Diogo • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvânia dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Benedita Pereira de Oliveira • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	01
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	02

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DASAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA SESA Nº 011, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando a participação do Curso de Ciclos Temáticos COSEMS/CE, Tema a: Atenção Primária à Saúde, nos dias 23 e 24 de Março de 2017.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, VANNESSA MARTINS DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº 013.019.213-94, residente na Rua Pessoa de Andrade, S/N, Bairro: Centro – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Enfermeira para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 23 e 24 de Março de 2017.

Art. 2º Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a limitação do subsídio dos Vereadores do Município de Uruoca, Estado do Ceará, para o exercício legislativo de 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 35 da Lei Orgânica do município de Uruoca promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A fixação dos subsídios dos Vereadores para o exercício legislativo de 2017 foram fixados por meio da Resolução nº 05/2016, ficando alterada por esta Resolução, para cumprimento dos limites estabelecidos no §1º, do art. 29-A da Constituição Federal.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



Art. 2º Os vereadores do município de Uruoca, Estado do Ceará, perceberão mensalmente no decorrer do exercício financeiro de 2017, os subsídios fixados em parcela única no valor de 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

§1º A ausência de Vereador na ordem do dia de sessão ordinária ou extraordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio no valor equivalente a uma sessão, considerando-se, para isso, o número de sessões no mês;

§ 2º Considera-se como justificativa legal, para efeito deste artigo, a aprovação em plenário dos motivos apresentados para ausência sob forma de requerimento, no prazo de 15 dias;

§ 3º As sessões solenes e especiais não serão remuneradas.

Art. 3º O Presidente da Câmara perceberá subsídio mensal no valor de 4.862,50 (quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) proporcional ao valor estabelecido na Resolução nº 05/2016.

Parágrafo único – O Vereador que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausência do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do presidente previsto neste artigo, proporcional ao período de substituição.

Art. 4º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante o recesso parlamentar, independente de convocação de sessão extraordinária.

Art. 5º A licença do Vereador, por doença, devidamente comprovada, será remunerada integralmente.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Uruoca, Estado do Ceará, em 17 de março de 2017.

MARCELO FERREIRA GOMES
PRESIDENTE

VICENTE VALDIR ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FARIAS
1ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 002/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a majoração da remuneração dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Uruoca, Estado do Ceará, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 35 da Lei Orgânica do município de Uruoca, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A remuneração dos cargos em comissão de chefia e assessoria superior será atualizada conforme valores constantes no ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Parágrafo único – O anexo único de que trata o *caput* deste artigo conterá a nomenclatura, a simbologia, a quantidade de cargos e o valor da remuneração.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Paço da Câmara Municipal de Uruoca, Estado do Ceará, em 17 de março de 2017.

MARCELO FERREIRA GOMES
PRESIDENTE

VICENTE VALDIR ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FARIAS
1ª SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

CARGOS	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R\$
Chefia de Gabinete	DNS-1	01	962,53
Coordenador Geral	DNS-1	01	962,53
Assessor de Apoio Legislativo	DNS-2	01	937,00
Assessor de Comunicação	DNS-2	01	937,00
TOTAL DE CARGOS	-	04	-

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

